



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 255 DE 3 DE AGOSTO DE 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E FUI
SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

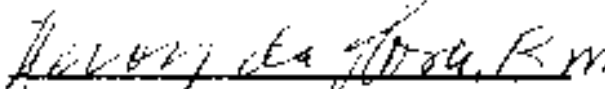
Art. 1º - Os cargos de Tratoristas, Patrolistas, operador de
Motoniveladora ou Trator, passa a ter a denominação de MOTORISTA -
OPERADOR DE MAQUINA DE TERRAPLANAGEM.

Art. 2º - Fica criado (2) dois cargos de Motorista Operador
de Máquina de Terraplanagem com o vencimento de R\$ 22.500,00 (VINTE
E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), mensais, cada um e (1) um cargo
de Auxiliar de Motorista Operador de Máquina de Terraplanagem com
vencimento de R\$ 10.000,00 (Dez Mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Para atender as despesas que se refere o artigo 2º,
e demais cargos já criados, fica aberto o seguinte crédito cuja -
importancia será deduzida do Saldo do Exercício de 1961, para paga-
mento de (3) três Motorista Operador de Máquina de Terraplanagem,
R\$ 270.000,00, para pagamento de (2) dois Auxiliar de Motorista de
Terraplanagem, R\$ 80.000,00.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;
revogadas as disposições em contrario.

Amambai, 3 de Agosto de 1962


Heron da Rosa Brum
Prefeito